



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI _____/2015

Autor do Projeto de lei:

VEREADOR: Leonardo Fraga Arantes

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ODILO GOMES DO ESPIRITO SANTO” EM ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “ODILO GOMES DO ESPIRITO SANTO” a via pública que se inicia na Rua Edilson Caetano Paes e termina na Rua Djalma Ferreira, em Itaoça, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 04 de março de 2015.


Leonardo Fraga Arantes
Vereador da C.M.I.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Odilo Gomes do Espírito Santo, natural deste Município, em sua trajetória de vida nunca deixou esta terra, pois tinha orgulho de ser Itapemirinese e amava incondicionalmente este pedaço de chão. Possuía uma grande propriedade na localidade de Palmital e Novo Destino na qual hoje pertence a seus filhos. Quando mudou para a sede do Município logo fez muitos amigos, inclusive com homens ilustres da dessa cidade. Era um homem interessado por política e tinha uma opinião particular muito segura. Foi um marido exemplar, pai zeloso, avô maravilhoso e um cidadão de reputação ilibada.

Entendemos como justa a homenagem a esse importante cidadão Itapemirinese por tudo que ele representou na localidade, dando assim um nome de uma Rua com seu nome.


Leonardo Fraga Arantes
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ODILO GOMES DO ESPIRITO SANTO

MATRICULA:

0222930155 2003 4 00025 154 0005390 05



SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 79 anos de idade

NACIONALIDADE: natural de ITAPEMIRIM-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Estado Civil: Não

FILIAÇÃO: Aureliano Manoel do Espirito Santo e Leopoldina Maria Gomes

DATA E HORA DO FALECIMENTO: A os vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e três (2003) - à(s) 09:20 hora(s)

LOCAL DE FALECIMENTO: Palmital, neste Município de Itapemirim- ES

CAUSA DA MORTE: Insuficiência Respiratória

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Público de Itapemirim- ES.

DECLARANTE: Sergio Fontes de Andrade, residente em .

NOME DO MÉDICO E CRM: Dr. Moacir Moreira Xavier, CRM nº 2621

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Data do Registro: 28 de julho de 2003, não deixou bens a inventariar, deixou 00 filhos(as) O(A) falecido era casado com Silvia Ferreira Gomes. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a). O(A) obituado(a) nasceu no dia 26 de maio de 1924. Declaração de Óbito N° (não consta). (Esta é uma 2ª Via)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Oficial e Tabelião: **TEÓFILO SOARES DA SILVA**
Praça Domingos Martins, 72, Sede, Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Tel. (28) 3529-5409 / 3529-6123

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Itapemirim-ES, 14 de janeiro de 2015.

FABIANO PIRES SOARES
Escrevente Substituto do Registro Civil

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022293.FOG1416.01748

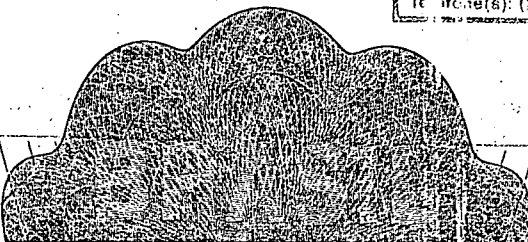
Emolumentos: R\$ 33,50 Taxas: R\$ 18,80 Total: R\$ 4,70

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FABIANO

CASA DA MÍDIA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - Cartório Soares
TEÓFILO SOARES DA SILVA
Oficial e Tabelião
TÁLIA CRISTINA VELARCO MACHADO FABIANO PIRES SOARES
FABIANO DE SOUZA SOARES Escrevente Substituto
Substituto
Praça Domingos José Martins, 72, Centro, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000
Telefone(s): (28) 3529-5409 (Reg. Civil) / 3529-6123 (Notas)





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

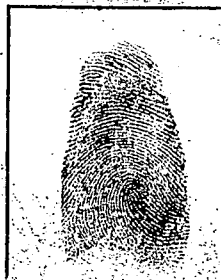
CONVÊNIO C-1-A-P-12-62

PREVIDENCIA GOMES FERREIRA - 65

Série 0006-65



Polegar Direito



Número 10910

Alzira Gomes Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Alzira Gomes Ferreira

Doc. Nat: Aperturam

Est. Civil: Solteira

Doc. N: 104496

PL: 158 Liv: A-7x Reg. Civil: 685 de

Ob: Vila de Angra ES 10/02/69

Situação Militar: Doc. _____

N: _____ Orgão: _____ Est: _____

Naturalizado: Dec. N: _____ Em: _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: _____

Doc. Ident. N: _____ Exp. em: _____

Estado: _____

Oba: _____

Data de emissão: 10/02/69

Jean Carlos F. Jardim

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome - est. civil e data - nasc.)

Nome: _____

Doc: _____

Nome: _____

Doc: _____

Nome: _____

Doc: _____

Est. Civil: _____

Doc: _____

Est. Civil: _____

Doc: _____

Nascimento: _____

Doc: _____

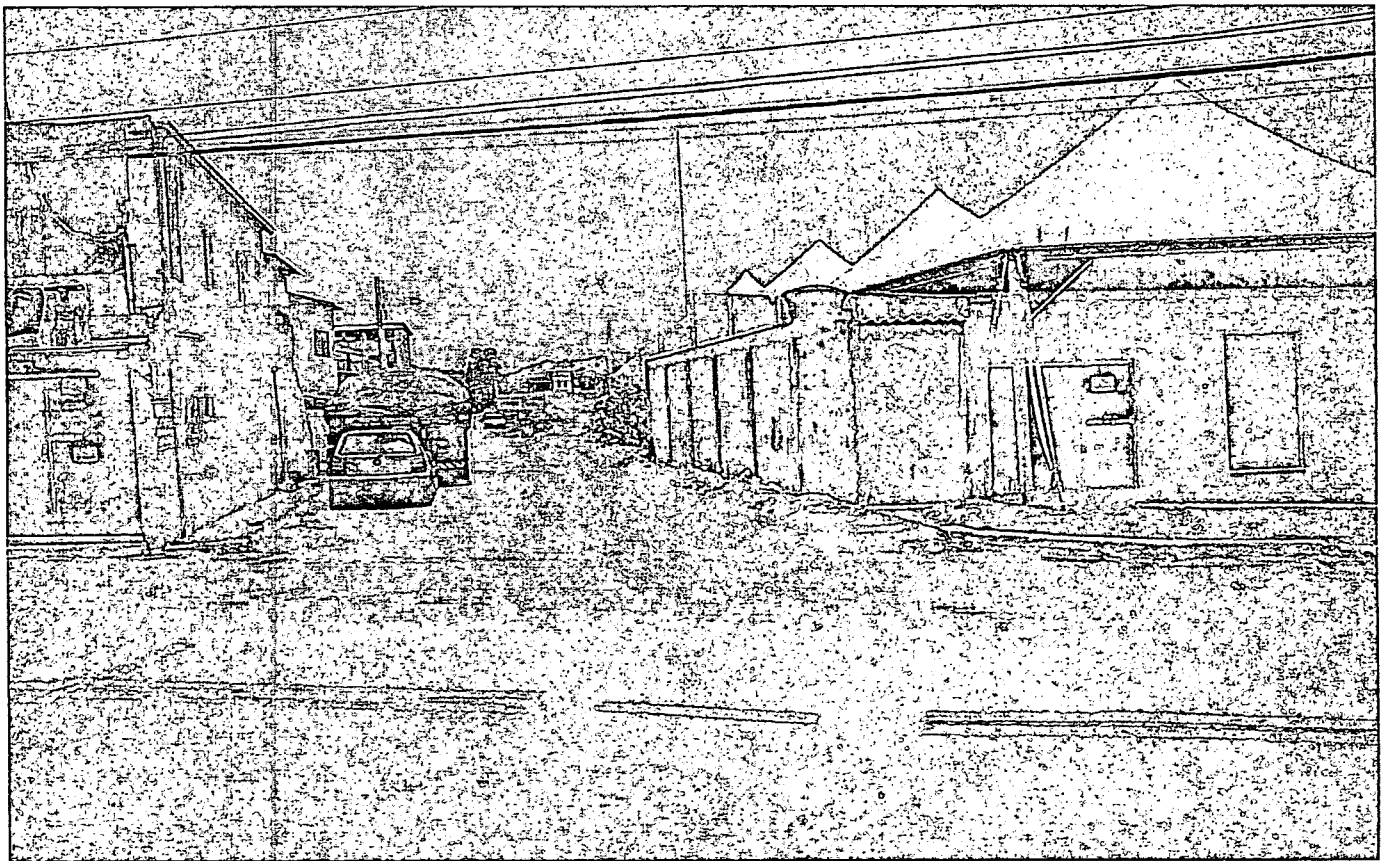
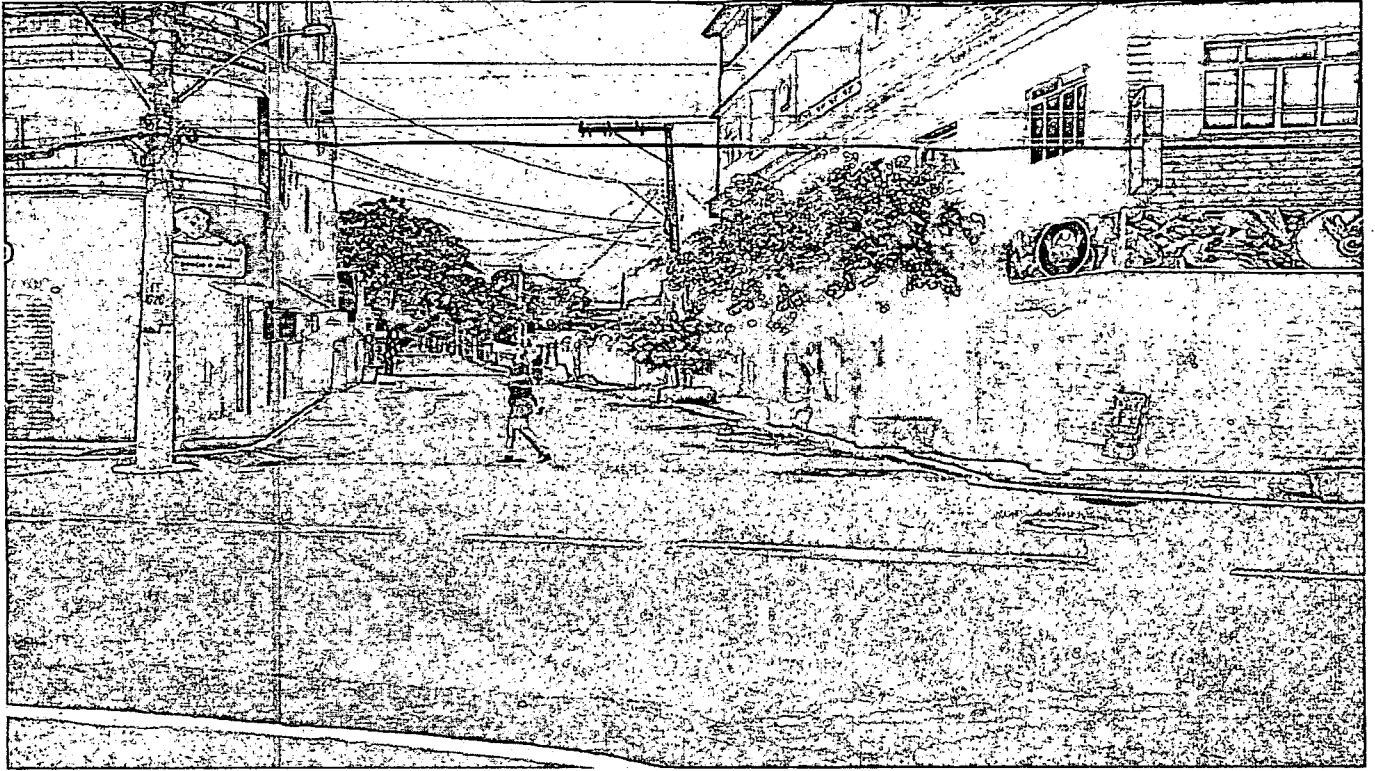
Itapemirim, 16 de janeiro de 2013

Eu, Alzira Ferreira das Neves, CPF 947.341.437-49. Carteira de Trabalho 70910, Série 00006-65. Por devidos fins, reunidos com todos os familiares, autorizamos que seja colocado o nome da rua projetada, que se inicia na rua Edilson Castano Pais e termina na Rua Djalma Ferreira, de Odilo Gomes do Espírito Santo. A Rua projetada está ao lado da Pousada Girassol. A frente da Pousada está na rua Edilson Castano Pais.

- Eu Alzira Ferreira das Neves, neta de Odilo Gomes do Espírito Santo, moradora em Itáoca. Ele falecido no dia 27 de julho de 2003, conforme certidão de óbito em anexo, autorizo que seja (rua) homenageada com o nome do meu avô (Odilo Gomes do Espírito Santo)

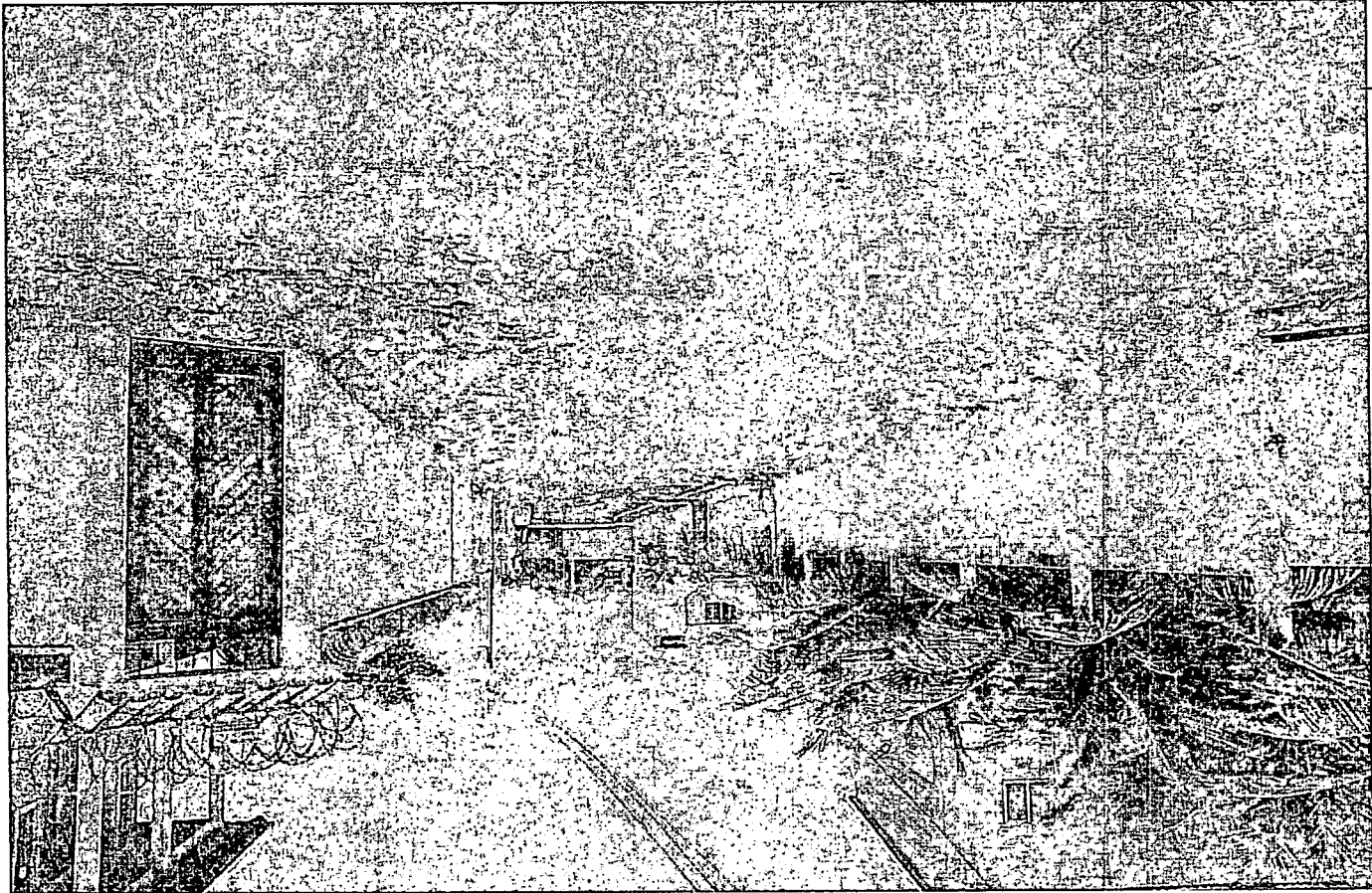
Alzira Ferreira das Neves
Neta

Rua Edison Castro Paes

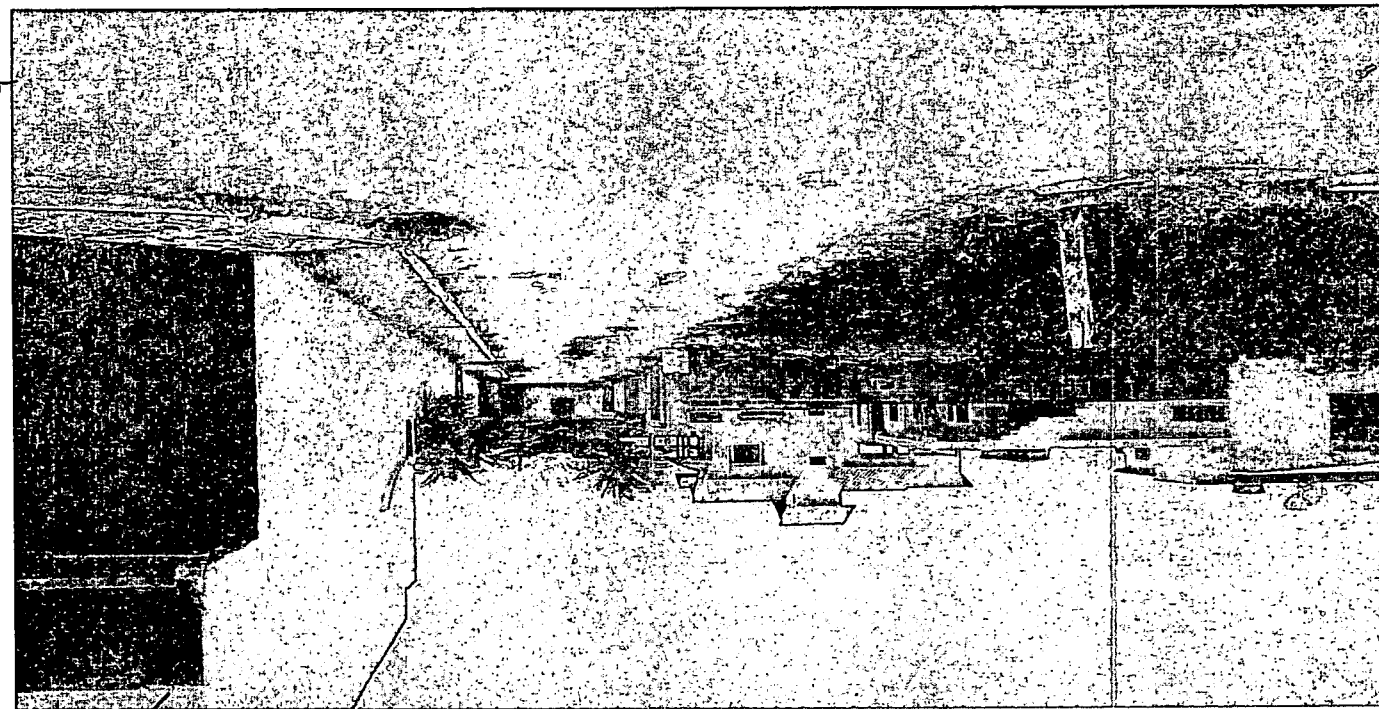


Rua Djalma Figueira

Edificio de la Universidad



A



Edificio de la Universidad

Edificio de la Universidad

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da rua onde moro possuir um nome aqui no bairro Itaóca, pois devido a esse fato ainda não se recebe correspondências e outros produtos, vimos à oportunidade de homenagear o meu avô o **Sr. Odilo Gomes do Espírito Santo**, já falecido há mais de dez anos. Ele durante toda sua vida foi morador em Itapemirim, pai exemplar, avô maravilhoso, possuía uma vasta propriedade em Palmital e Novo Destino a qual pertence hoje a seus filhos. Quando veio morar aqui na Vila logo fez muitas amizades, inclusive com homens ilustres dessa cidade. Gostava de conversar sobre política e tinha sua própria opinião. Ele ia todas as manhãs de ônibus para a propriedade a cuidar da mesma bem de perto e retornava à tarde. Sempre priorizou a família, e eu (Alzira Ferreira das Neves) que sou uma das netas mais velhas convivi bastante com seus ensinamentos e sei o quanto ele nos faz falta. A casa que ele morava ainda está no mesmo lugar (Rua Bernardino Monteiro nº 259), e mora lá minha tia Ana que herdou a casa e minha avó Silvia que podem comprovar tudo que foi mencionado. Depedemos agora dos senhores para a aprovação deste projeto para pôr fim a essa dificuldade e poder usufruir desse benefício a que temos direito.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da próxima Sessão.
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 18/03/15.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo


PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

Referente ao Processo nº 010/2015 – Projeto de Lei nº 007/2015 (Controle da CMI).

Por tratar-se de projeto de lei visando a denominação de rua, que após verificar a existência da certidão de óbito, autorização de familiar do de cujos e justificava do presente projeto, não havendo informação de demérito do homenageado, se constatada a inexistência de denominação pretérita da rua em questão, não verifico óbice de legalidade e moralidade, outrossim constitui prerrogativa dos nobres vereadores legislar a atribuição de identificação das vias, razão pela qual **OPINO PELA VIABILIDADE DA APROVAÇÃO** nesta casa de leis.

Itapemirim, 17 de Março de 2015.


Dr. Robertino Batista da Silva Júnior
OAB/ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo Vereador Leonardo Fraga Arantes

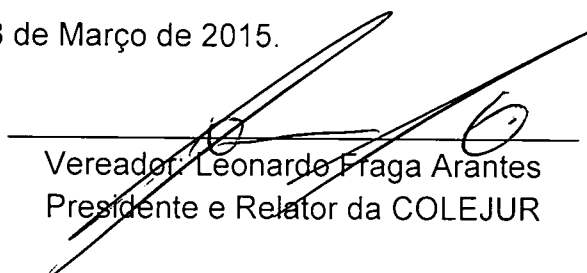
Referente ao Processo nº 010/2015 – Projeto de Lei nº 007/2015 (Controle da CMI).

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

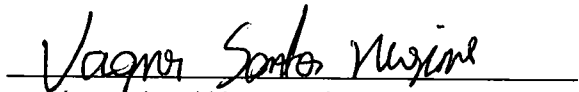
Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.


Itapemirim, 18 de Março de 2015.


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Wagner Santos Negrine
Vice Presidente da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro da COLEJUR



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTOGRÁFO DE LEI Nº:

/2015.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador Leonardo Fraga Arantes

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ODÍLIO GOMES DO ESPÍRITO SANTO”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ODÍLIO GOMES DO ESPÍRITO SANTO**” a via pública que se inicia na Rua Edilson Caetano Paes, e termina na Rua Djalma Ferreira, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, ao SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de Abril de 2015.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Regina F. de Souza
Secretaria Administrativa
Prefeitura Municipal de Itapemirim
07/04/15